MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022 | Ano III | Edição nº 435
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.034, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a se filiar e a contribuir para a AMITESP – Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo.

LEODECIO ALVES DE LIMA Prefeito do Município de Vargem no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ser associado e efetuar contribuições à AMITESP – Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-27.156.515/0001-31, entidade representante dos municípios integrantes da referida Associação.

§1º - Para custeio do cumprimento das atividades o Município contribuirá financeiramente com o valor anual de R$ 7.003,54 (Sete mil três reais e cinquenta e quatro centavos), em uma única parcela, ou em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas de igual valor.

§2º - O reajuste será anual e aplicado automaticamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro que venha substituí-lo.

§3º - Referida contribuição cessará no momento em que o município for reconhecido por Lei como "Estância Turística" e passar a receber os recursos em razão dessa condição.

Artigo 2º – Fica incluída na Lei Orçamentária (LOA), Lei nº 1005, de 19 de novembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 980, de 29 de junho de 2021, a autorização para a execução da presente despesa.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por anulação no Orçamento do exercício de 2022, no valor total de 7.003,54 (Sete mil três reais e cinquenta e quatro centavos) o qual será coberto por anulação, conforme inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/1964.

Artigo 4º - O Crédito Adicional Suplementar definido no art. 3º terá a seguinte classificação:

Entidade: 1 Prefeitura do Município de Vargem
Órgão: 12 Departamento de Esportes e Turismo
Unidade: 2 Seção de Turismo
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub- Função: 813 Lazer
Programa: 36 Turismo
Ação: 2033 Manutenção do Setor de Turismo
Ficha 383
Natureza: 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.003,54
Fonte de recurso 01 Tesouro
Aplicação: 1100000 Geral

Artigo 5º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto por anulação parcial da seguinte dotação:

Entidade: 1 Prefeitura do Município de Vargem
Órgão: 1 Chefia do executivo
Unidade: 1 Gabinete do Prefeito e Assessoria
Função: 4 Administração
Sub- Função: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação Superior
Ação: 2002 Manutenção da Chefia de Gabinete
Ficha 7
Natureza: 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 7.003,54
Fonte de recurso: 01 Tesouro
Aplicação: 1100000 Geral

Artigo 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuições realizadas para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Artigo 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem, 07 de novembro de 2022.
LEODÉCIO ALVES DE LIMA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 07 de novembro de 2022.
MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.035, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a denominação de bem público que especifica."

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito do Município de Vargem, no uso das atribuições que lhe são conferidas por, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **"SALA DE ROBÓTICA HELOÁ VITÓRIA PIEROTTI ROSA"** a atual sala especializada em robótica na Escola Municipal Sargento Sebastião José Monteiro.

Parágrafo Único – Da placa denominativa constará as seguintes expressões:

"SALA DE ROBÓTICA
HELOÁ VITÓRIA PIEROTTI ROSA"

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem, 07 de novembro de 2022.
LEODÉCIO ALVES DE LIMA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 07 de novembro de 2022.
MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

.....